**ATA DA 141ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dezoito minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) - Sala Multiuso – 2º Andar, Bairro Partenon, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Jose Daniel Craidy Simões, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Márcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier de Araújo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat 1. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Quadragésima Primeira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a retirada de pauta dos itens: pede que o item 3.11 seja o primeiro item da tarde, e solicita a inclusão de um ponto de pauta de ‘Distribuição de processo para relato de conselheiro Protocolo SICCAU Nº 1480813/2022’. **3. Ordem do dia: 3.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 337117/2016 – Conselheira Relatora: Ingrid Louise de Souza Dahm; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, ausente as partes no julgamento, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** se declara impedido. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM**, que faz a leitura da síntese do caso e de sua conclusão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Não apresentada manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Sem manifestações do Plenário, o Presidente abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1586/2023 com 11 (onze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 1 (uma) abstenção; com base no relatório original da conselheira **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM**, julgando pela extinção da denúncia, uma vez que houve incidência de prazo prescricional, nos termos do art. 113, III, da Lei 12.378/2010. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **3.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 857756/2019 – Conselheira Relatora: Gislaine Vargas Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, ausente as partes no julgamento, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso e de sua conclusão, julgando improcedente a denúncia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Não apresentada manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Sem manifestações do Plenário, o Presidente abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1587/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, 4 (quatro) ausências e 1 (uma) abstenção; com base no relatório original da conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, julgando improcedente a denúncia, uma vez que não restou comprovada nem a infração prevista ao art. 18, inciso X, da Lei nº 12.378/2010, nem a violação às regras nº 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13 e 4.2.7 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **3.3. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 522621/2017– Conselheiro Relator: Fábio Müller; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, ausente as partes no julgamento, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra ao conselheiro **FÁBIO MÜLLER**, que faz a leitura da síntese do caso e de sua conclusão, considerando procedente a denúncia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Não foi apresentada manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. As conselheiras **GISLAINE VARGAS SAIBRO** e **SILVIA BARAKAT**, se declaram com suspeição. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** comenta que a profissional não deu retorno para a cliente após os primeiros meses do contrato. A conselheira **ORILDES TRES** questiona se na prefeitura de Porto Alegre é protocolado PPCI’s. O conselheiro relator **FÁBIO MÜLLER** responde que desconhece, e no processo há documentos que comprovam que foram solicitadas informações na prefeitura. O Presidente abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1588/2023 com 14 (quatorze) votos favoráveis, 3 (três) ausências e 3 (três) abstenções; com base no relatório original do conselheir0 **FÁBIO MÜLLER**, julgando procedente a denúncia e decidindo pela pela aplicação da sanção de suspensão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e multa, correspondente ao valor de 07 (sete) de anuidades, uma vez que restaram comprovadas as infrações ao art. 18, inciso X, da Lei nº 12.378/2010, e as regras nº 3.2.11 e nº 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina - sendo a primeira absorvida pelas demais -, as quais foram agravadas pelas circunstâncias previstas no art. 72, incisos II e IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **3.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a Deliberação Ad Referendum nº 004/2023 – Representação Institucional – Protocolo SICCAU nº 1689308/2023; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a indicação de representes do CAU/RS junto à Comissão Municipal de Urbanismo de Vera Cruz, Titular: Joceline Hepp Kroth (CAU nº A43691-7) e Suplente: Suen Trevisan Kothe (CAU nº A58954-3). O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1589/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis, 03 (três) ausências. **3.5. Projeto de Deliberação que propõe homologar a 4ª versão do Calendário Geral 2023 CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1657006/2022; (Origem: Secretaria Geral):** A Secretária Geral **Josiane** explica as alterações: inversão do formato das reuniões do CEAU-CAU/RS e inclusão de uma reunião a mais por mês da Comissão do Centro de Memória. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1590/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Registro de Direito Autoral nº 2639 – Protocolo SICCAU nº 1642119/2022; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1591/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar proposta de Portaria Normativa que regulamenta a participação de colaboradores eventuais em eventos realizados pelo CAU/RS em 2023 – Protocolo SICCAU nº 1709075/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A Secretária Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** explica que a portaria melhora a possibilidade de participação de palestrantes nos eventos do CAU/RS. O conselheiro **FAUSTO STEFFEN** diz que o assunto passou pela CPFI-CAU/RS e desta forma o processo será mais ágil. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1592/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar envio de solicitação ao CAU/BR quanto à atribuição profissional do arquiteto e urbanista para projeto arquitetônico, projeto estrutural, execução e laudos técnicos de atracadouros e trapiches – Protocolo SICCAU nº 1473975/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** explica que há uma deliberação do CAU/BR em que delimita que a Plenária do CAU/BR é a instância competente para deliberar sobre o assunto, coloca que é necessário unificar o entendimento nacional. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** percebe que é uma tendência do CAU/BR trabalhar mais genericamente e não detalhar tanto sobre as atribuições. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** entende que o caso deve ser tratado na CEP, pensa que não compete à CEF. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que a resolução do CAU diz que o profissional deve ter competência e capacidade, se o profissional se sente capaz para realizar o trabalho, poderia fazer, pois atribuição já tem. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** diz que é competência da CEF também, falar sobre atribuições profissionais, e ressalta que o tema ‘trapiches e atracadouros’ está em debate no CAU/BR. A gerente de atendimento **MARINA PROTO** esclarece que as análises sobre atribuições são feitas em conjunto entre CEF-CAU/RS e CEP-CAU/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** sugere que seja feita uma deliberação sobre o retorno ao profissional e outra ao CAU/BR falando que não o CAU/RS não reconhece deliberações de Comissão, apenas do Plenário, e questionando quando a deliberação sobre o assunto irá para apreciação do plenário. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** comenta que já teve que estudar para fazer trabalhos específicos e concorda que há atribuição. A conselheira **ORILDES TRES** considera que a resolução de 2020 é generalista, sugere um encaminhamento da CEF-CAU/RS para CEP-CAU/RS. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** fala que a atribuição de projeto está regrada, pensa que a resolução do CAU/BR não deveria responder às questões de objeto. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** pensa que o encaminhamento que veio à Plenária é coerente ao cenário do CAU, porém o profissional fica penalizado, pensa que o encaminhamento deve ser simples, sinalizando o colega que o mesmo pode realizar tal projeto. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que seja realizada uma reunião conjunta entre CEP-CAU/RS e CEF-CAU/RS para que se tenha uma linha de entendimento do CAU/RS sobre os casos específicos que possam surgir. O plenário altera o texto da deliberação plenária, deliberando por responder ao colega que o mesmo tem atribuição e se tiver competência pode realizar o trabalho. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1593/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “CAU/RS na IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional” – Protocolo SICCAU nº 1705816/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças | Secretaria Geral):** A secretária geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** diz que se trata de projeto especial para unir a intenção da presidência de aproximar o CAU das Instituições de Ensino Superior levando conteúdo de qualidade para as Instituições, começando pelo conteúdo relacionado à Ética e Disciplina. A intenção é iniciar em fevereiro com a contratação de uma empresa para estruturar e desenvolver o material didático aos docentes, captar e analisar dados, estruturação da capacitação e docentes etc. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** cita que a CEP tem um projeto de desenvolvimento de simulação de RRT, pensa que poderia interligado com este projeto especial. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** pensa que seria bom que no Colegiado de Coordenadores de Curso tenha um espaço para participação da CED e da CEP para apresentarem os projetos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1594/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.10. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto no Processo de Fiscalização nº 1000070787/2018 – Protocolo SICCAU nº 993300/2019 – Conselheira Relatora: Sílvia Monteiro Barakat; (Origem: Plenário):** A conselheira **SILVIA BARAKAT** diz que se trata de processo oriundo de rotina de fiscalização, onde se averiguou não haver responsável técnico em empresa, não foi atendida a anotação de novo responsável técnico, em razão da ausência de regularização o CAU/RS lavrou Auto de Infração, a empresa só de manifestou após dois anos. A conselheira relatora vota pela manutenção da multa imposta. A conselheira **ORILDES TRES** entende que a empresa não sabia das notificações, visto que foram feitas pelo SICCAU, e o endereço que tinha no SICCAU, era da arquiteta que deixou de ser responsável, entende que foi negligência da arquiteta; acrescenta ainda que o CAU deveria ter dado baixa na empresa, de ofício. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** pensa ser necessário um treinamento para análise dos processos da CEP pelo Plenário, acrescenta que é preciso seguir o que diz na resolução. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1595/2023 é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 03 (três) ausências, e 01 (um) voto contrário. **3.11. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto no Processo de Registro – Inclusão de Pós-Graduação [Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização)] – Protocolo SICCAU nº 1440583/2021 – Conselheiro Relator: Carlos Eduardo Iponema; (Origem: Plenário):** O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** resume que se trata de análise de recurso sobre inclusão de pós graduação no registro profissional, fala sobre o processo, e conclui pelo indeferimento do registro de título complementar, pois o curso realizado não atinge todas as exigências da legislação. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** solicita vista do processo. **3.12. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto no Processo de Cobrança de Anuidades – Protocolo SICCAU nº 1518765/2022 – Conselheiro Relator: Carlos Eduardo Pedone; (Origem: Plenário):** O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** lê o relatório e voto sobre o caso, que se trata de um caso de interrupção de registro que não foi finalizado pois os RRT’s não foram baixados. Conclui que é responsabilidade do profissional cumprir as exigências e acompanhar de forma diligente o andamento dos seus protocolos, voando pela improcedência da impugnação apresentada pelo profissional. A gerente de atendimento **MARINA PROTO** esclarece sobre como funcionam as notificações de anuidades no SICCAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1596/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenções de anuidade, por comprovação de doença grave, conforme previsto na Resolução nº 211 do CAU/BR: 3.13.1. Protocolo SICCAU nº 1705800/2023; 3.13.2. Protocolo SICCAU nº 1705796/2023; 3.13.3. Protocolo SICCAU nº 1705794/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO STEFFEN** comenta que a CPFI-CAU/RS analisou os casos citados. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1597/2023 é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar proposta de regulamentação para a realização de audiências de conciliação ou mediação, no âmbito dos Processos Ético Disciplinares – Protocolo SICCAU nº 1707028/2023; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** diz que a proposta está fundamentada no Art. 5º da Resolução nº 143/2017, que diz que a Comissão de Ética e Disciplina pode atuar como instancia conciliadora para pacificar e resolver conflitos. A proposta revoga uma DPO de 2014, se trata de uma reformulação. Instaura que a instância conciliadora é a CED, o conciliador será uma terceira pessoa (empregado do CAU/RS – assessoria técnica e jurídica); a audiência pode ser solicitada pelo relator a qualquer tempo; preferencialmente a ocorrer remotamente. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pensa que os mediadores devem ter formação, uma capacitação para essa atuação. O assessor jurídico **FLÁVIO SALAMONI** esclarece que com essa alteração as audiências de conciliação não dependem do Calendário Oficial do CAU/RS, podendo ocorrer de acordo com a organização interna do setor responsável. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** destaca que o regramento é para conciliações, sugere que seja retirado o termo mediação. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** questiona o porquê do formato preferencialmente remoto. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** responde que facilita a participação de pessoas que não são de Porto Alegre ou da Região Metropolitana. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1598/2023 é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento de manifestação sobre os atos ocorridos no dia 08 de janeiro, em Brasília/DF – Protocolo SICCAU nº 1707711/2023; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** fala que o assunto foi discutido na comissão, e lê a deliberação integralmente. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1599/2023 é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto ao pagamento de gratificação por desempenho de função para a atividade de assessoria da Comissão Eleitoral do ano de 2023 no âmbito do CAU/RS - Protocolo SICCAU nº 1707295/2023; (Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** diz que o Conselho Diretor pediu que a COA analisasse esse pagamento, e a comissão optou por acompanhar a decisão do Conselho Diretor porque não foi previsto o pagamento dessa gratificação no plano de ação, e também porque não é praxe do CAU/RS gratificar pelo trabalho em assessoria de comissão. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** reitera que no plano de ação enviado ao CAU/BR não previa esse valor, pensa que se for pagar pelo assessoramento em uma comissão, teria que pagar pelo assessoramento das outras também, relata que já participou da comissão eleitoral e é como outras comissões. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** questiona o que o CAU/BR pode fazer com a decisão do CAU/RS de não realizar o pagamento da referida gratificação. A secretária geral **JOSIANE CRISTINA BERNARD**I responde que não há nada que o CAU/BR possa fazer, relata que em reunião sobre o regulamento eleitoral, o CAU/RS e o CAU/RJ questionaram essa previsão da resolução, pois a gratificação não está prevista nem no Plano de Cargos e Salários nem no Plano de Ação, então o CAU/BR não pode obrigar os CAU/UF a realizar este pagamento. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1600/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.17. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca da proposta de Projeto de Lei Estadual que “Dispõe sobre a inclusão do tema da “Educação Urbanística e Arquitetônica” nos currículos dos ensinos fundamental e médio do Rio Grande do Sul” – Protocolo SICCAU nº 1587487/2022; (Origem: Comissão de Política Urbana e Ambiental):** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** relata que o projeto já passou pela plenária, foi trabalhado ao longo do ano passado pela CPUA. O CAU EDUCA é um projeto de âmbito nacional, que busca incluir a pauta da educação arquitetônica e urbanística nas escolas de ensino fundamental, o CAU/BR tem trabalho na forma de projetos pilotos, premiando iniciativas que possam servir de exemplo. No CAU/RS, foi trabalhado a edição de um Projeto de Lei a ser apresentado na Assembleia Legislativa, propondo a inclusão do tema nos currículos. Pensam que é momento de tentar pautar novamente esse assunto na Assembleia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que há diversas pautas a serem encaminhadas para Assembleia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1601/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o balancete mensal do CAU/RS referente a novembro de 2022 – Protocolo SICCAU nº 1705790/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa **CHEILA CHAGAS** apresenta o relatório do balancete mostrando os números da execução orçamentária, saldo em caixa, despesas com pessoal, receitas e despesas, e cenário de arrecadação de 2022. Fala sore a contratação de um sistema de *dashboard* para tirar relatórios do SICCAU e SISCONT e unificar as informações. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que seja detalhado as receitas e despesas ordinárias separadas das demais. A conselheira **ORILDES TRES** questiona por que foi pago o CSC se foi decidido em plenária que são seria pago sem o contrato. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** explica que foi tentado uma gentileza, e agora está sendo mobilizado o Fórum de Presidentes para a formalização do contrato, informa que no ano de 2022 o CSC teve um superávit de mais de três milhões de reais. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** pensa que seria importante pleitear no SICCAU o total de RRTs emitidas, saber o quanto que vem de empresas e o quanto que vem de profissionais. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1602/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.19. Distribuição de processo para relato de conselheiro, acerca de recurso de PAD – Protocolo SICCAU nº 1480813/2022; (Origem: Presidência):** O referido processo foi designado para relato da conselheira Evelise Jaime de Menezes.

**3.20. Recomposição da Comissão Temporária de Ações Afirmativas – Protocolo SICCAU nº 1627067/2022; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE CRISTINA BERNADI** explica que se trata da inclusão da profissional Nathalia Gomes. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** fala que a comissão sentiu a necessidade de ter mais um integrante, a Nathalia é uma arquiteta negra, com experiência na temática de raça. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1603/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Do Conselheiro Federal:** Sem relato. **5.2. Da Presidência do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta sobre o evento ‘Rumos da Arquitetura e Urbanismo’ e diz que conta a participação dos conselheiros. Relata que participará de reunião sobre o CSC, encaminhando uma proposta ao Fórum de Presidentes, com normatização dos temas e solicitação de revisão dos valores de 2023. O tema da recomposição do Plenário pensa que vai demorar para ser resolvido. **5.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** A coordenadora adjunta **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que na primeira reunião do Colegiado, foi discutido sobre a coordenação, temas para o plano de trabalho como a duplicidade de cobrança de ISSQN, a atuação dos técnicos nas atividades de arquitetura, Projeto de Lei sobre direito autoral, Decreto sobre concursos, comunicação do CAU, reserva técnica, plano diretor, entre outros. Na próxima reunião irão definir as prioridades. **5.4. Comunicações das Comissões Permanentes:** **5.4.1. Comissão de Organização e Administração:** A coordenadora **EVELISE JAIME DE MENEZES** fala que a COA está trabalhando na capacitação permanente de funcionários e conselheiros, e estão encaminhando o resultado da pesquisa à presidência para apreciação e encaminhamentos; em relação ao tema da gratificação das comissões, já foi debatido aqui no plenário hoje, a COA deliberou pelo não acolhimento da proposta do CAU/BR de gratificar os assessores da comissão eleitoral; fala ainda, que a COA-CAU/BR irá realizar quatro eventos regionais de preparação ao encontro nacional em novembro. **5.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O coordenador da comissão **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** relata que o seminário da CPFI provavelmente ocorrerá no meio do ano, nas últimas reuniões a comissão analisou e aprovou o balancete de novembro, projetos especiais e isenções de anuidades, estão discutindo portaria de diárias de empregados, portaria de concessão de diárias dos convidados aos eventos. **5.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** O coordenador da comissão **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** relata que a CEP vai atender as solicitações levantadas pelo CEAU de tratar alguns assuntos como RRT de execução exigido para aprovação de projetos, e retomar o assunto de ação junto aos síndicos. **5.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** A coordenadora adjunta **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** relata que ações rotineiras como registros e processos administrativos relacionados às IES são o foco nas próximas semanas. Fala ainda, que no início de abril acontecerá um encontro de coordenadores das CEF/UF e contará com a participação do coordenador **Rodrigo Spinelli** e da assessora **Marina Proto**. **5.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** O coordenador **FÁBIO MÜLLER** fala que aconteceu uma recomposição da comissão da última reunião, e em termos processuais, a comissão irá participar de um treinamento em Brasília; estão andando com as análises de processos; e aguardam o lançamento do projeto Perguntas e Respostas, que está com o setor de Comunicação. O gerente de comunicação **LUCIANO ANTUNES** fala que a página será lançada na próxima semana. **5.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** A coordenadora da comissão **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** relata que a comissão trabalhou terminando o plano de ação dos projetos da CPC, com as caminhadas, concurso de fotos, acompanhamento dos processos; e demonstra preocupação relacionada à REDEPAC, fala que é necessário tomar um novo fôlego para estabelecer rotinas de atuação no campo do patrimônio. **5.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental**: O coordenador **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** relata que a comissão está trabalhando nos desdobramentos da Tese do Plano Diretor, irão imprimir a tese, e estão acompanhando o trabalho da CEP junto a fiscalização; com relação aos representantes, revisaram e aprovaram a impressão da cartilha aos representantes; fizeram reunião sobre o Observatório do CAU, pretendem definir algumas diretrizes para que a próxima gestão conte com um material de apoio para dar seguimento a este trabalho. Fala ainda, que neste mês aconteceu o Encontro Nacional de CPUAS, no qual as conselheiras **Orildes Tres** e **Marisa Potter** representaram o CAU/RS. Relata que a comissão está se organizando para participar dos eventos do interior, levando a tese do plano diretor e esperando encontrar os representantes das regiões nestes eventos. Também comenta do esforço para recompor a participação do CAU no Conselho de Porto Alegre. **6. Encerramento da 141ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Quadragésima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às quinze horas e quinze minutos.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Coordenadora de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS